

EDITAL PPGQ N° 03/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG) PARA INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí (PPGQ/UFJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção interna para indicação de bolsista à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), referente à Chamada Pública FAPEG nº 43/2025, para discentes ingressantes no primeiro semestre letivo de 2026, aprovados e regularmente matriculados no processo seletivo do edital PPGQ N° 10/2025.

1.2. O presente edital realiza-se em conformidade com critérios estabelecidos no EDITAL FAPEG N° 43/2025 (CHAMADA PÚBLICA N° 43/2025 – Programa de Concessão de Bolsas de Formação em Mestrado e Doutorado/2026) e Anexo I - Tabela – Distribuição das cotas de bolsas nos PPGs indicados pela UFJ ([ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS NOS PPGs INDICADOS PELA IES.docx](#))

2- DOS REQUISITOS

2.1. Estão habilitados para se inscrever no processo seletivo os discentes aprovados no processo seletivo do Edital PPGQ N° 10/2025 no curso de Mestrado Acadêmico em Química da UFJ, estando regularmente matriculados no PPGQ-UFJ.

2.2. O discente com vínculo empregatício estará apto à indicação da bolsa FAPEG se não houver no Programa discente sem vínculo e sem rendimentos, apto ao recebimento de bolsa que não tenha sido, ainda, contemplado.

2.3. O discente proponente à bolsa deve estar regularmente matriculado no PPGQ/UFJ no momento de envio da proposta ao PPGQ.

2.4. O discente deverá estar cadastrado na Plataforma Sparkx-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.5. Para a apresentação da proposta, o discente deverá apresentar um plano de trabalho conforme descrito no Edital FAPEG Nº 43/2025 (item 5.3 a) e enviá-lo para avaliação da Comissão de Bolsas do PPGQ (email: ppgq@ufj.edu.br). O modelo do plano de trabalho a ser submetido está descrito em <https://goias.gov.br/fapeg/orientacoes-para-projetos/>.

2.6. Os discentes (mestrandos) selecionados como bolsistas deverão, conforme Edital FAPEG Nº 43/2025, item 4.3:

- a) Comprovar estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em química (PPGQ/ UFJ);
- b) Residir no estado de Goiás;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) Atestar que não acumulará a bolsa concedida por este edital, com outra da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;
- e) Não ter recebido bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado), solicitada no âmbito deste edital;
- f) Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- g) Realizar cadastro na Plataforma Sparkx-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- h) Demonstrar desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas com nota igual ou superior a 7 (sete), comprovado nos relatórios semestrais. A reprovação ou obtenção de média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa;

- i) Comprometer-se a fazer referência ao apoio concedido pela FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;
- j) Encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa;

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A submissão das propostas à Comissão de Bolsas do PPGQ/UFJ deverá ser feita através do e-mail ppgq@ufj.edu.br (com o título do e-mail: Edital Bolsa FAPEG PPGQ 2026 - nomedocandidato) e os seguintes documentos em formato .pdf deverão ser anexados:

- a) Plano de trabalho para a(s) bolsa(s) solicitada(s) (<https://goias.gov.br/fapeg/orientacoes-para-projetos/>);
- b) Comprovante de matrícula do aluno no PPG, no qual deverá constar o ano e semestre de ingresso;
- c) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- d) Declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade;
- e) Certificados de conclusão da graduação (para bolsas de mestrado);
- f) Declaração de acúmulo para informar eventual vínculo empregatício (declaração própria).

4- ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 A seleção das propostas submetidas ao PPGQ/UFJ, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1.1 ETAPA I – Análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** nos termos do EDITAL FAPEG Nº43/2025.

4.1.2 ETAPA II – Análise, julgamento e classificação das propostas pela Comissão de Bolsas do PPGQ.

4.1.2.1 Após a análise de mérito e do atendimento ao estabelecido neste Edital, a Comissão poderá recomendar ou não a proposta.

4.1.3 ETAPA III – Aprovação final das propostas.

4.1.3.1 O parecer da Comissão de Bolsas será submetido à Coordenação do PPGQ/UFJ, que deliberará sobre a homologação do resultado.

4.1.3.2 A classificação final dos/as candidatos/as, homologada pela Coordenação, determinará a ordem de concessão de bolsas das cotas do PPGQ na vigência deste Edital e será encaminhada à FAPEG.

4.1.3.3 A Comissão se reserva o direito de verificar toda a documentação exigida pelo EDITAL FAPEG Nº 43/2025, solicitado ao estudante e ao orientador e, na ausência e/ou impossibilidade de atender à documentação exigida, obedecer à ordem de classificação das propostas e encaminhar exclusivamente aquelas propostas que atenderem aos requisitos do edital FAPEG nº43/2025.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 O critério para classificação das propostas segue os critérios estabelecidos no EDITAL FAPEG Nº 43/2025:

I - Desempenho no processo de seleção do edital PPGQ Nº 10/2025, sendo que não poderão ser indicados como beneficiários às bolsas, alunos de pós-graduação que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) no processo seletivo do Programa (item 4.2.2 do Edital FAPEG Nº 43/2025).

II – Será estabelecido como prioridade na distribuição de bolsas FAPEG, aos discentes sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva aos cursos/atividades a que estiverem vinculados, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

5.2 - Os candidatos classificados além do número de bolsas disponíveis comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou disponibilidade de novas cotas.

6. DA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

6.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG;

6.2. A implementação da bolsa ocorrerá por meio da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, conforme ANEXO III (Chamada Pública FAPEG N° 43/2025), que será firmado entre a FAPEG, o Programa de Pós-graduação, o docente orientador e o discente do PPG contemplado nesta Chamada. A assinatura do Termo de Outorga será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás - SEI!. Logo, é obrigatório o cadastramento do bolsista, do orientador e do coordenador do PPG na referida plataforma.;

6.3. Para fins de contratação e formalização do Termo de Outorga, o candidato aprovado deverá encaminhar os seguintes documentos pela Plataforma DARWIN-FAPEG, em formato PDF, após a realização de seu cadastro, conforme item 5.3 da Chamada publica FAPEG N° 43/2025:

- a) Plano de Trabalho para a(s) bolsa(s) solicitada(s). Para isso, ver roteiro para projeto regular disponível em <https://goias.gov.br/fapeg/orientacoes-para-projetos/>.
- b) Comprovante de matrícula do aluno no PPG, no qual deverá constar o ano e semestre de ingresso.

- c) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- d) Declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- e) Cópia do documento de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual
- i) Certidão Negativa do CADIN estadual;
- j) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ;
- k) No caso de brasileiro nato ou naturalizado, Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral ou, no caso de estrangeiro com visto permanente ou temporário, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral;
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual;
- m) Certidão Criminal da Justiça Federal;
- n) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;
- o) Declaração de Inexistência de parentesco;
- p) Documento comprobatório de cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás - SEI! do bolsista, orientador e do coordenador do PPG. Para fins de comprovação do cadastro deverá ser encaminhado um print da tela que contém os últimos acessos ao sistema SEI!. Para tanto, após acesso ao sistema, clicar no ícone do usuário no campo superior direito da tela, e gerar o print).

6.4. Formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga de Bolsa;

6.5. Caso o candidato não disponha dos documentos constantes no tópico 6.3 e/ou não atenda às demais condições estabelecidas nesta chamada, a proposta será cancelada;

6.6. Uma vez formalizado o Termo de Outorga do candidato, a ocorrência de situações de desistência, perda do benefício, morte ou qualquer outra causa que leve à interrupção de seu fomento não dará ensejo à IES substituir o bolsista, deixando de existir, para todos os efeitos, a cota de bolsa específica.

6.7. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG sem aviso prévio, caso ocorra a violação de quaisquer termos estabelecidos neste Edital, no Termo de Outorga de Bolsa ou descumprimento do Plano de Trabalho, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública.

6.8. As violações mencionadas no item anterior, além de ensejar o cancelamento sumário da bolsa, poderão ocasionar a provocação das autoridades e órgãos competentes a fim de apurar condutas e responsabilizar civil e criminalmente os envolvidos

7. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste edital está descrito na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma

DATA	DISCRIMINAÇÃO
09/03/2026	Lançamento do Edital na página do PPGQ/UFJ.
09/03/2026 a 13/03/2026	Período para submissão das propostas (para o e-mail: ppgq@ufj.edu.br).
17/03/2026	Verificação dos documentos e homologação das inscrições.
18/03/2026	Divulgação do resultado preliminar na página do PPGQ/UFJ.
18/03/2026 a	Prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado para interposição de recursos das etapas de verificação dos documentos e homologação das

20/03/2026	inscrições e do resultado preliminar de classificação.
23/03/2026	Divulgação do resultado final na página do PPGQ/UFJ.
24/03/2026	Submissão do ANEXO II pelos coordenadores dos PPGs na Plataforma Sparkx-FAPEG
Demais datas	Previsão para publicação do resultado preliminar (FAPEG); Limite para interposição de recursos em face ao resultado preliminar - 5 (cinco) dias úteis após resultado preliminar; Limite para inclusão dos documentos para contratação (item 5.3, chamada publica FAPEG N° 43/2025) na Plataforma DARWIN- FAPEG pelos bolsistas; Limite para adequação das propostas na Plataforma DARWIN-FAPEG pelos bolsistas; Previsão para publicação do resultado final; Prazo para conclusão dos procedimentos de formalização de termo de outorga. Ver editais: EDITAL FAPEG N° 43/2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O pleito realiza-se em conformidade com o Edital FAPEG N° 43/2025.

8.2. A Coordenação do PPGQ e a Comissão de Bolsas não se responsabilizam pelo pagamento das bolsas, sendo esta atribuição exclusiva da FAPEG.

8.3. Casos omissos serão dirimidos pela PRPG/UFJ em colaboração com a Coordenação do PPGQ/UFJ.

Jataí, 09 de março de 2026.

Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia
Coordenador do PPGQ/UFJ
Portaria N° 256 - Reitoria